



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 924/2015

Lidianópolis, Sábado, 31 de Janeiro de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 13/02/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de merenda escolar, visando a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses.**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 13/02/2014**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 30 de janeiro de 2015.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 017/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA AGUIAR & RODRIGUES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGUIAR & RODRIGUES - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Itapuã, Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.085.306/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Simone Estela Vedovato Aguiar**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.460.958-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 871.222.279-87, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 017/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução** do Contrato Administrativo nº. 017/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2014 tendo novo vencimento em 01 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (27/01/2015).

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

AGUIAR & RODRIGUES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Simone Estela Vedovato Aguiar – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Denis Carlos do Carmo
C.P.F N° 073.495.049-77

2. Elizandra Coelho de Melo
CPF N° 003.172.379-10

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA N.º 1.702, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DAIANY DO AMARAL FERNANDES	03/03/2014 a 02/03/2015	22/01/2015 a 05/02/2015
EZIQUEL DE SIQUEIRA BRANCO	01/02/2014 a 01/02/2015	08/01/2015 a 06/02/2015
GERALDA COELHO DO CARMO	25/10/2014 a 25/10/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
HELENA BOVO RODRIGUES	07/04/2014 a 07/04/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
JOSÉ VITOR ALVES	08/06/2014 a 08/06/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
MARGARETE BELTRAME ORTIZ	10/01/2014 a 10/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
MARLI NONATO DA SILVA	14/01/2014 a 14/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
MAURIELEN DENISE DOS SANTOS	04/06/2014 a 04/06/2015	07/01/2015 a 21/01/2015
JORGE LUIZ DE CARVALHO	01/01/2014 a 01/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
SIDNÉIA VIEIRA SEMEGHINI	01/01/2014 a 05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015

Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

